



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.699, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990 - D.O. 20. 12.90.

Autor: Deputado Geraldo Reis

Autoriza o Poder Executivo a dar continuidade às atividades do Projeto de Colonização do Núcleo Colonial Rio Branco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, letra x, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar continuidade às atividades do Projeto de Colonização do Núcleo Colonial Rio Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1990.

as) DEPUTADO ANTÔNIO AMARAL
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.